

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – PETROLINA/PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E
AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO
TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA
PROCESSO Nº 29/2013 *Publicado no DOE de 20/05/2014 pela Portaria SEE nº
2848/2014, de 19/05/2014*
PARECER CEE/PE Nº 38/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/05/2014**

I – RELATÓRIO:

O Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela BDM Cursos Técnicos LTDA - ME, CNPJ nº 17.265.433/0001-07, solicita o Credenciamento da Unidade Escolar que fica na Avenida da Integração, 1553, bairro Maria Auxiliadora, Petrolina/PE, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como a Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança.

Protocolado, neste Conselho, sob o nº 29/2013, o presente Processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social, e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Cópia do Instrumento Particular de Constituição da Sociedade Empresarial;
- Identificação dos dirigentes das Instituições Mantenedoras e Mantida;
- Cópia do Contrato de Locação do Imóvel;
- Declaração do Diretor a respeito da Acessibilidade do Imóvel, nos termos da legislação;
- Plantas do imóvel e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pelo CREA;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Política de Remuneração e de Qualificação de pessoal docente, técnico e administrativo;
- Cópia de documentos comprobatórios da habilitação dos docentes e técnicos;
- Plano de Curso;
- Modelo de Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

Em 11 de março de 2013, o processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP sob o nº 666/2013, sendo instituída a Comissão de Especialistas pela Portaria SE nº 3768 de 16/05/13, para avaliação *in loco* das condições institucionais para Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso formada por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora), Marcos Antonio Ferreira de Almeida e Cíntia Maria Leite do Nascimento Avelar (Especialistas Docentes).

II – ANÁLISE:**a) Do Credenciamento**

Do ponto de vista documental, a Instituição atende ao que exige a Resolução CEE/PE nº 1/2013 em relação ao Credenciamento Institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O Projeto Político Pedagógico apresentado define Situação, Visão e Missão norteadores do perfil da Instituição que tem o compromisso de preparar profissionais para o mundo do trabalho, na perspectiva ética, cidadã, no contexto do desenvolvimento socioeconômico e cultural do país.

Quanto à estrutura física e aos ambientes administrativos e de aprendizagem, a Comissão de Especialistas, na visita *in loco* realizada em 03/07/2013, considerou muito boa a estrutura com dois pavimentos, informando que todos os espaços escolares estão localizados no térreo, como Recepção, Diretoria, Secretaria, Coordenação, Sala de Professores, Biblioteca, Laboratório de Segurança do Trabalho, Laboratório de Informática, uma sala de aula, Setor Financeiro, Arquivo, além de três sanitários femininos, três masculinos e um adaptado para pessoas deficientes ou com mobilidade reduzida.

Apesar da Instituição declarar que atende aos requisitos da Lei Federal nº 10.098/2000, quanto à promoção de acessibilidade, seis salas de aula estão no andar superior onde o acesso é feito por escadaria e apenas uma sala de aula no térreo.

Diante disso, informamos à Instituição da impossibilidade de continuar a análise do processo.

Em resposta, o Gestor da Unidade de Ensino encaminha o Ofício nº 213/2013, de 22 de novembro, com as seguintes informações:

- ✓ No térreo, além de todos ambientes citados no Relatório da Comissão, foram construídas 05 (cinco) salas de aula, com capacidade média de 44 (quarenta e quatro) estudantes. (Anexo ao Ofício, a planta baixa da construção).
- ✓ Por ocasião da visita *in loco*, apenas uma sala havia sido concluída.
- ✓ A declaração de acessibilidade assinada pela Instituição se baseou no fato de que utilizará apenas o térreo.

Isto posto, retoma-se a descrição do Relatório a respeito:

- ✓ Do Laboratório de Informática, com 25 computadores e estrutura adequada;
- ✓ Do Laboratório de Segurança do Trabalho que funciona em sala climatizada com boa iluminação e mobiliário satisfatório, dispondo de equipamentos necessários para o curso;
- ✓ Da Biblioteca, com acervo bibliográfico satisfatório e quatro computadores em espaço climatizado e iluminação natural e artificial.

Em nova visita, a Comissão de Especialistas informa que as cinco salas, no térreo, foram concluídas em abril de 2014. Posteriormente, a entidade pleiteante adquiriu (nota fiscal anexada ao Processo) carro escalador de escadas que permite acessibilidade ao 1º andar. Resolvidas, portanto, as pendências existentes.

Da Autorização do Curso Técnico

O Plano de Curso contempla os itens definidos pelas normalizações vigentes, dos quais destacamos nesta análise:

- ✓ Justificativa – contextualiza o cenário nacional e estadual dos avanços econômicos e tecnológicos e a necessidade de formação de profissionais na área de Segurança do Trabalho. As questões levantadas apresentam sintonia com os objetivos geral e específicos que orientam o desenvolvimento curricular do curso.
- ✓ Perfil Profissional de Conclusão – define as atividades profissionais do Técnico em Segurança do Trabalho, é coerente com a Justificativa e os Objetivos, explicita com clareza as competências a serem construídas no processo de aprendizagem.
- ✓ Requisitos de Acesso – caracterizam-se pelo processo seletivo e pelas formas concomitante, destinada aos estudantes do 2º ano do Ensino Médio, e subsequente, para os egressos desta etapa da Educação Básica.
- ✓ Organização Curricular – estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias. O curso possui a carga horária total de 1.200 horas e 200 horas de Estágio não obrigatório e será acrescida à carga horária.

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Módulo I Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho	Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	60
	Introdução à Ética	20
	Informática Aplicada	40
	Português Instrumental	50
	Desenho Técnico	52
	Estatística Aplicada à Segurança no Trabalho	40
	Investigação e Análise de Acidentes	40
	Carga Horária Total do Módulo I	302
Módulo II Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos	Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndio	60
	Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40
	Higiene Ocupacional – Riscos Físicos	60
	Medidas de Proteção Coletiva e Individual no Trabalho	40
	Técnicas de Segurança na Indústria	60
	Ergonomia Aplicada	40
	Noções de Atendimento Pré-Hospitalar: Primeiros Socorros	32
	Carga Horária Total do Módulo II	332

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Módulo III Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho	Técnicas de Segurança na Agroindústria	40
	Técnicas de Segurança na Construção Civil	50
	Técnicas de Segurança Aplicada a Logística	30
	Fundamentos de Gestão Ambiental	56
	Higiene Ocupacional – Riscos Químicos e Biológicos	40
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	28
	Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40
	Carga Horária Total do Módulo III	284
Módulo IV Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho	44
	Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	40
	Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	56
	Sistema de Gestão de Qualidade	40
	Fundamentos da Administração	28
	Liderança e Empreendedorismo	28
	Programas de Treinamentos	46
	Carga Horária Total do Módulo IV	282
Carga Horária Total		1.200
Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 1/2012, Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabíveis a cada disciplina.		

Foi explicitada no desenvolvimento da matriz curricular, a transversalidade das questões fundamentais na formação do cidadão, como a ética, os direitos humanos e o respeito à diversidade.

- Critérios de Avaliação da Aprendizagem, se expressam num processo contínuo e sistemático, possibilitando o diagnóstico dos avanços e dificuldades do estudante que será aprovado com a nota 7,0 (sete) e a frequência de 75% em cada componente curricular.

Aos estudantes com desempenho insuficiente, serão oferecidos estudos de recuperação paralela e final. Após os mesmos, a promoção exige a nota 6,0 (seis).

O pessoal técnico e docente possui titulação adequada ao desempenho de suas funções. O Plano de Capacitação Docente da Instituição busca desenvolver uma cultura de formação e capacitação contínuas. O Plano de Carreira Docente estimula a pós graduação, mediante o acréscimo do valor base da hora aula.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável ao Credenciamento do Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela BDM Cursos Técnicos LTDA - ME, localizado na Avenida da Integração, 1553, bairro Maria Auxiliadora, Petrolina/PE, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, e à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2014.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente em Exercício
MARIA IÊDA NOGUEIRA - Relatora
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
PEDRO NUNES FILHO
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V- DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de maio de 2014.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY